

**RESOLUÇÃO Nº 212, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

**“Dispõe sobre a autorização para a AMEG majorar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, aprovado pela Resolução Nº 205 que estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio AMEG para o exercício financeiro de 2025”.**

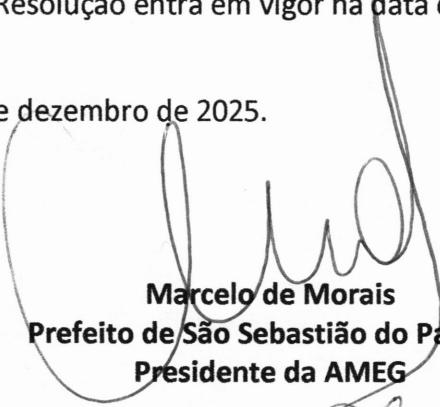
A Ducentésima quinta Assembleia Geral Ordinária da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande AMEG resolveu e o Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio, promulga a seguinte Resolução:

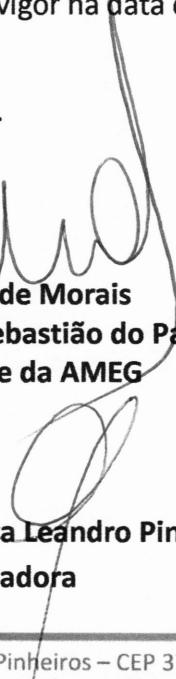
**Art. 1º.** Fica autorizado a majorar em até 10% (dez por cento) o limite fixado pelo art. 4º, inciso I, da Resolução Nº 205, de 30 de julho de 2024, que estima a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária, podendo para tanto utilizar-se de anulação parcial de dotações, superávit financeiro e excessos de arrecadações, conforme dispõe o art. 43 da Lei n.º 4.320/64 e dá outras providências.

**Parágrafo único.** Em consequência da autorização de que trata o *caput* deste artigo, o limite para abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2025, previsto no inciso I do artigo 4º, da Resolução Nº 205, de 30 de julho de 2024, fica a partir da publicação desta Resolução, elevado para 40% (quarenta por cento).

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 05 de dezembro de 2025.

  
**Marcelo de Moraes**  
**Prefeito de São Sebastião do Paraíso**  
**Presidente da AMEG**

  
**Sthephane Silva Leandro Pinto**  
**Contadora**

## CERTIDÃO

Certifica-se a publicação deste ato:

No portal AMM. Data: 05 12 25 Por: Maria

No portal AMEG. Data: 05/12/25 Por: 100%

“We have to make sure that we’re not just talking about the next big thing in technology, but also making sure that we’re not leaving anyone behind,” says Dr. Jennifer Dill, Vice President of Research and Development at Cognosante.